



Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br/

EDITAL Nº 11/2017, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para escolha, por sorteio, de 2 (dois) servidores, um da capital e outro do interior, concluintes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Terapia Familiar Sistêmica, para participarem do I Congresso Interdisciplinar CEFATEF, no período de 15 a 17 de setembro de 2017, em São Paulo/SP.

A participação/inscrição dos (as) selecionados (as) fica condicionada à disponibilidade de vagas no congresso e à autorização de afastamento pela chefia imediata.

1. DADOS DE REALIZAÇÃO

1.1 - Evento: I Congresso Interdisciplinar CEFATEF

1.2 - Período de realização: de 15 a 17 de setembro - São Paulo/SP.

1.3 - Período de inscrição no Congresso: Serão efetuadas SOMENTE via internet, no site do evento, até a data de **17 de setembro de 2017**.

1.4 - Local: Sindicato dos Eletricitários de São Paulo.

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 - Serão oferecidas 2 (duas) vagas para servidores, um da capital e outro do interior, concluintes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Terapia Familiar Sistêmica.

2.2 - A inscrição, neste processo seletivo, terá início no dia 24 de julho de 2017 e **somente** será aceita mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página da Emeron, menu Inscrições, no link <http://emeron.tjro.jus.br/home/inscricoes>, até às 18h do dia 7 de agosto de 2017.

2.3 - A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (por meio do site <https://www.sorteiospt.com/pt/>), nas dependências desta Escola, às 11h do dia 8 de agosto, realizado pelo Secretário-Geral, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.

2.4 - Serão sorteados 4 (quatro) nomes, determinados titular e suplente, pela ordem de sorteio. Para a suplência deverá ser observado o critério do item 2.1.

2.5 - O resultado do sorteio será divulgado no Portal do Servidor e no site da Emeron no dia 9 de agosto de 2017.

2.6 - Os selecionados farão jus a passagens aéreas de ida e volta, que serão custeadas pelo CEFATEF.

2.7 - A Emeron não arcará com as despesas da inscrição, nem pagamento de diárias e IDI.

2.8 - O selecionado fica ciente de que somente fará jus aos benefícios indicados no item 2.6 deste Edital, não se responsabilizando a Emeron por quaisquer outras despesas, inclusive de inscrição, sendo vedado o requerimento de ressarcimento posteriormente ao erário público.

2.9 - Caso o titular não queira pagar sua inscrição, deverá informar em até 24h da ciência do sorteio para que o suplente possa se manifestar.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Os (as) selecionados (as) ficarão responsáveis por sua inscrição no evento no portal do congresso ([inscrições](#)).

3.2 - Não serão aceitas inscrições de pessoas que não atendam os requisitos definidos no item 2.1.

3.3 - A inscrição do (a) servidor (a) neste processo seletivo implicará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos procedimentos de inscrição e regulamentos do evento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.4 - A inscrição neste processo seletivo não garante a participação do selecionado (a) no evento.

3.5 - Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Diretor (a) da Emeron**, em 21/07/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0301980** e o código CRC **DACD9ABC**.